



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

American burrs experience

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ARAUJO LOPES & CIA LTDA
Endereço: DAS UNIVERSIDADES Número: 635 Complemento: LETRA A
Bairro: PEDRA BRANCA Município: PALHOCA UF: SC CEP:88137-315
CNPJ/MF nº: 02.411.193/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/06/2024 a 23/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2024 a 21/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é exclusiva para membros do programa American Connect de todo território nacional, os membros do programa receberão um número serial via WhatsApp e e-mail informando sua participação. É necessário ter 18 anos ou mais para participar. Para clientes que ainda não são membros do programa, a participação na Promoção American Burrs Experience está condicionada a compra de um Kit American Burrs, podendo ser o Kit Universal, Acadêmico, Laboratorial e/ou Ultramatrix dentro do kit haverá um material impresso promocional com o número serial, este número deve ser inserido no formulário do site do programa American Connect <https://connect.americanburrs.com/> junto com outros dados pessoais solicitados, durante o período da campanha.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

3.500

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/08/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 21/08/2024 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Universidades NÚMERO: 635 COMPLEMENTO: Letra A BAIRRO: Pedra Branca

MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88137-315

LOCAL DA APURAÇÃO: sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	ingresso - Festival Rock in rio 2024	1.000,00	3.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	3.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 3500 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 3500 Elementos sorteáveis de 0 a 3.599 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 4 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/3.345 = 1(série); 3.340 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante que não estiver cadastrado no programa American Connect. Será desclassificado o participante que não comprovar a aquisição do produto American Burrs dentro do período da campanha. Será desclassificado o participante que não possuir número serial proveniente da compra dos produtos elegíveis participantes da campanha. Não será permitido a participação de colaboradores da empresa. Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será realizada nas redes sociais, e-mail marketing e site da campanha. A equipe da promotora também entrará em contato com os premiados após a apuração pelos dados registrados no momento da inscrição.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo, mesmo que não tenham condições de participar do evento sorteado. O formato de entrega dos prêmios será via correio ou entrega em mãos por um representante da empresa. O ganhador deverá assinar os termos de recebimento do prêmio, comprometendo-se com as informações legais fornecidas à empresa promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.